



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

EDITAL Nº 015, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Abre as inscrições para o Concurso Público dos Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **16 a 29 de maio de 2018**, as inscrições ao Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, Lei Municipal nº 988/2015 - Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo e Lei Municipal nº 989/2015 - Quadro do Magistério Municipal, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 987/2015, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 021/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - Os cargos, a carga horária semanal, o respectivo número de vagas, a taxa de inscrição, o salário e o horário das provas escritas a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos	Horas Semanais	Vagas	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Professor II N2 - Português	25:00	01	90,00	1.891,15	08:30
Técnico de Enfermagem	40:00	CR	90,00	2.314,34	08:30

OBS.: A carga horária de Professor poderá ser inferior a 25:00 horas semanais, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 989/2015.

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura em cada cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** e das Leis Municipais nº 988/2015 - *Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo* e nº 989/2015 - *Plano de Carreira do Magistério Municipal* com as respectivas alterações, que são parte integrante deste Edital.

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **12:00 (doze horas)** do dia **16/05/2018** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **29/05/2018**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **30/05/2018**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (**depósito**) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos **sem** a identificação com o **CPF** ou o **depósito ou transferência bancária** para qualquer conta do Município ou da Empresa, ainda, com **valor menor** do estipulado para cada Cargo.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco Sicredi, Agência 0100, conta nº 30.436-0**, devidamente **identificado** com o nº do **CPF** do candidato que vier a se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

inscrever;

2.2.3 - Permitida a inscrição para mais de um cargo e/ou emprego, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada cargo e/ou emprego e, depositar o valor correspondente à taxa de inscrição para cada cargo e emprego;

2.2.4 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede, ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa.

2.3 - O Candidato para interpor eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - Fica assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 30/05/2018, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo (*original*) de compatibilidade com o emprego e constando obrigatoriamente o CID. O processo será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista. Será emitido parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiente Físico* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo - Concurso Público, Av. Itália, 1660 - Centro, Coqueiro Baixo/RS - CEP 95.955-000, até o dia 30/05/2018, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

2.6 - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário de expediente da Prefeitura*, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil antes do encerramento das inscrições.

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **06/06/2018**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

3.2 - Da não homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - O Concurso Público para o Cargo de **Técnico de Enfermagem** constituir-se-á de Prova de Escrita.

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões, baseados no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	12	30,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.1.3 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50** % (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita.

4.2 - O Concurso Público para o cargo de: **Professor II N2 - Português** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos.

4.2.1 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplina	Nº Questões	Pontuação
Português	08	20,00 pontos
Conhecimentos Pedagógicos	10	25,00 pontos
Legislação Educacional	06	15,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	40,00 pontos

4.2.2 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.2.3 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo **08** (oito) acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita.

4.3 - Da Prova de Títulos - Professor II N2 - Português:

4.3.1 - Os Títulos serão entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, até o dia **30/05/2018**, na *Secretaria de Administração*, à Av. Itália, 1660 - Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em Cartório e numerados*, nos termos deste Edital, por todos os candidatos, interessados, ao cargo de **Professor II N2 - Português**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

4.3.2 - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo - Concurso Público, Av. Itália, 1660 - Centro, Coqueiro Baixo/RS - CEP 95.955-000**, até o dia **30/05/2018**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

4.3.3 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento;

4.3.4 - Critérios de Avaliação:

4.3.4.1 - Serão valorizados: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

Categoria dos Títulos	Carga Horária do Título	Pontos por Títulos	Nº Máximo de Títulos	Máximo Pontos por Categoria
A	De 21 até 40 horas	0,60	04	2,40
B	De 41 até 60 horas	0,70	03	2,10
C	Acima de 60 horas	0,80	02	1,60
D	Pós - Especialização	2,00	01	2,00
E	Pós - Mestrado/Doutorado	1,90	01	1,90
Total de pontos possíveis nos títulos=>				10,00

4.3.4.2 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em *cada categoria*, serão desconsiderados;

4.3.4.3 - Os pontos dos títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, podendo atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite;

4.3.5 - Não serão considerados como título:

- a) os que tiveram início antes do ano de **2015**, **exceto** a Pós-Graduação;
- b) os que tiverem carga horária inferior ao item **4.3.4.1 - Categoria A**.
- c) os emitidos por Empresa Privada ou Pessoa Física, ainda que relacionado à Educação, salvo quando promovido em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor, devendo neste caso ter a **chancela** do Secretário Municipal de Educação e o registro do Título na Secretaria de Educação do Município ou quando realizado por Instituição de Ensino Superior;
- d) o trabalho realizado e escrito, reuniões de trabalho, organização / coordenação de eventos, palestra proferida, tempo de serviço (inclusive Estágio), os cursos de datilografia, religiosos, de informática, de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, **exceto** para a disciplina de Artes;
- e) os **sem** registro da frequência ou com frequência inferior a **75%** de participação, bem como os certificados **parciais** de participação;
- f) os títulos que excederem ao **número máximo** estabelecido para cada Categoria, vedado o aproveitamento destes em outra Categoria;
- g) o curso de Ensino Médio de qualquer formação, a Habilitação ao Magistério - Normal, a graduação de Licenciatura Curta e de Licenciatura Plena, e a Pós-Graduação que **não** tiver relação com a área de Educação.

4.4 - Da realização das Provas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

4.4.1 - As *Provas Escritas* serão realizadas no dia **16 de junho de 2018**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos se apresentar no local, **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.4.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.4.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início.

4.4.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.4.5 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.4.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.4.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para o Cargo de **Técnico de Enfermagem** o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português:

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras;
- d) Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática.

Bibliografia sugerida:

Cunha, Celso - Nova Gramática do Português Contemporâneo/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.

Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.

Mesquita, Roberto Mello - Gramática da Língua Portuguesa - Saraiva - São Paulo.

Terra, Ernani - Gramática de Hoje / Ernani&Nicola - São Paulo:Scipione, 1999.

André, Hildebrando A. de - Gramática Ilustrada - São Paulo:Moderna, 1990.

5.1.2 - Legislação:

- Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei Municipal nº 987/2015 - Estatuto dos Servidores Municipais;
- Lei Municipal nº 988/2015 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

5.1.3 - Informática:

Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows Seven" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007" e versões superiores.

5.1.4 - Conhecimentos Específicos:

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do emprego previstas no **Anexo I** da Lei Municipal nº **988/2015**, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas;

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 714/2010 - Conselho Municipal da Saúde;
- Lei nº 715/2010 - Fundo Municipal da Saúde.

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988, arts. 196 a 200, atualizados;
- Decreto Federal nº 94.406/1987 - Regulamenta Exercício da Enfermagem;
- Lei nº 7.498/1986 - Código de Ética Profissional, alterada p/Lei 8.967/1994;
- Lei nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;
- Lei Complementar nº 141/2012 - Gastos em Saúde;
- Resoluções COFEN nº 280/2003, 311/2007, 358/2009, 464/2014 e 487/2015;
- Portaria nº 2.436/GM/MS/2017, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e

atualizações;

d) Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica - SIAB 2003 1ª versão - 4ª Impressão;

e) Guia Operacional Básico SIAB2013 - V3;

f) NOAS - Normas Operacionais de Assistência de Saúde - 2ª Edição/2002;

g) Conhecimentos sobre os Programas de Saúde - ESF e EACS;

h) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. Redação

Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição.

Bibliografia sugerida:

BRUNNER, L.S.; SUDDARTH, D. Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica. Todos os Volumes. Editora Guanabara Koogan.

CINTRA, E.A. Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo. Atheneu.

POTTER, P.A.; PERRY, G. Fundamentos de Enfermagem. Guanabara Koogan.

VANZIN, A.S. Consulta de enfermagem: uma necessidade social? RM&L.

5.2 - Para o cargo de *Professor II N2 - Português*, o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Português.

a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.

b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.

c) Morfologia: Classes de palavras.

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Nova Fronteira.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Nova Fronteira.

MESQUITA, Roberto Mello. Gramática da Língua Portuguesa. Saraiva.

TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Scipione.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Moderna.

5.2.2 - Conhecimentos Pedagógicos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

Bibliografia sugerida:

ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas;
BECKER, Fernando. A epistemologia do professor, o cotidiano da escola. Petrópolis, Vozes, 1993;
CANDAUI, Vera Margia (org.) Rumo a uma nova didática;
FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua escrita. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;
FERREIRO, EMÍLIA; Com todas as letras, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)
GADOTTI, MOACIR; Concepção Dialética da Educação. Um Estudo introdutório 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995
HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;
PAULO FREIRE - Pedagogia da Autonomia.
TIBA, Içami. Ensinar Aprendendo. Editora Gente;
TIBA, Içami. Limite na Medida Certa. Editora Gente;
SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;
VASCONCELLOS, Celso dos S. - 5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad;
ZAGURY, Tânia. Educar Sem Culpa. Editora Record;
ZAGURY, Tânia. Limites Sem Trauma. Editora Record;

5.2.3 - Legislação Educacional.

a) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 698/2010 - Sistema Municipal de Ensino;
- Lei nº 989/2015 - Plano de Carreira do Magistério.

b) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - *FUNDEB*.
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

5.2.4 - Conhecimentos Específicos.

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, tipologia textual, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário. Sinonímia, antonímia e homonímia.
- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.

e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

f) Problemas gerais da língua: Uso dos porquês, que/quê, onde/aonde, mal/mau, senão/se não, ao encontro de/ de encontro a; afim/ a fim; demais/ de mais, a/há; acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, tampouco/ tão pouco, mas/mais, a par/ao par; cessão/sessão/secção.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*.

CEGALA Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. Nacional.

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.

MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.

TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.

ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

5.3 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A legislação federal poderá ser obtida no sítio www.presidencia.gov.br e a municipal nos sítios www.coqueirobaixo.com.br ou www.tce.rs.gov.br.

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente e no caso de Professor a Prova Escrita, será de **100** (cem) pontos.

07 - Da Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - no Português;

8.1.1.3 - na Legislação.

8.1.2 - Para cargo de: **Professor II N2 - Português**, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.2.1 - na Prova Escrita;

8.1.2.2 - em Conhecimentos Específicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

8.1.2.3 - em Conhecimentos Pedagógicos;

8.1.2.4 - em Português.

8.1.3 - Para todo cargo, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será realizada na data, hora e local, previstos no item **11.4** e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Recursos.

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de notas e títulos - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões, de notas e de títulos*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município de Coqueiro Baixo*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo - Concurso Público, Av. Itália, 1660 - Centro, Coqueiro Baixo/RS - CEP 95.955-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 021/2010.

11 - Disposições Gerais.

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Descrição do Evento
17/06/2018	Publicação do Gabarito Preliminar, após às 20:00 horas no site www.schnorr.com.br .
18/06/2018	Recurso de revisão de questões, dias 18 a 20/06/2018 .
26/06/2018	Publicação do resultado do recurso revisão de questões.
27/06/2018	Identificação das Provas às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal.
27/06/2018	Publicação das Notas e dos Títulos através de Edital.
28/06/2018	Recurso de revisão de Notas e Títulos, dias 28 e 29/06/2018 .
05/07/2018	Publicação do resultado recurso revisão de Notas e Títulos
06/07/2018	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal
06/07/2018	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Nomeação e da Posse.

12.1 - A nomeação e posse sob o Regime Jurídico Único e Regime Previdenciário Geral, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

abertas, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Cópia da Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado Médico fornecido por Médico do Município;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - disponível no site do TJ;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria,

incompatível a esta nomeação;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de posse, para cada cargo e/ou emprego, *na data da posse*;

12.3.14 - No caso do cargo de **Professor II N2 - Português**, comprovação de conclusão de curso superior em nível de Licenciatura Plena em Português.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2018.

Jocimar Valer,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

ANEXO I

Cargo: Professor II N2 - Português

Atribuições:

Atribuições:

- Participar da Elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária semanal de **25** (vinte e cinco) horas, sujeito a carga horária inferior com salários proporcionais, nos termos contratados e do interesse e necessidade da Administração Municipal.

Lotação: Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Requisitos para provimento:

a) *Idade:* **18** (dezoito) anos completos, na data da posse.

b) *Escolaridade:* Formação de Ensino Superior concluída em nível de Graduação Plena na disciplina específica do currículo correspondente (Português), com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental - (*Professor II N2 - Português*).

Cargo: Técnico de Enfermagem

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Fazer curativos, aplicar injeções, manter doentes sob observação e auxiliar nos atendimentos médicos.

b) Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; ministrar remédios e cuidados a doentes; atender a solicitação de pacientes internados; verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; registrar as ocorrências relativas a doentes; esterilizar o material da sala de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

a) Carga horária semanal de **40** (quarenta) horas;

b) Sujeito ao uso de uniforme, plantões, atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual.

Lotação: Diversos Órgãos e Secretarias do Município.

Requisitos para provimento:

a) *Idade:* **18** (dezoito) anos completos, na data da posse.

b) *Escolaridade mínima:* Ensino Médio concluído;

c) Curso de Habilitação para o exercício da função, com registro no Conselho Profissional - **COREN**.